



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01-01/2017

**Aprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 002785-02.00/15-8), favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul, correspondentes ao exercício de 2015, gestão dos Senhores Fabiano Rogério Immich e Inácio Herrmann, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE nº 1.009 de 19 de março de 2014.**

**MÁRCIO LUIZ HAAS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, Estado Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que o Plenário aprovou e eu no uso de minhas atribuições sanciono o presente:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 002785-02.00/15-8), favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul, correspondentes ao exercício de 2015, gestão dos Senhores Fabiano Rogério Immich e Inácio Herrmann, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE nº 1.009 de 19 de março de 2014, e recomenda ao atual Gestor que evite a ocorrência das falhas apontadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator e adote medidas visando a regularização do item destacado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, 01 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Márcio Luiz Haas

Presidente

Eduardo Ferla

Vice Presidente

Helena Lúcia Herrmann

Secretária